

PORTARIA Nº 04/2018/GAB/ESM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público de Contas, por sua Procuradora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências do Ministério Público fixadas pelo artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013;

Considerando o teor da denúncia consubstanciada na Notícia de Irregularidade nº 288/2017, encaminhada por Vereadores do Legislativo Municipal de Araguari, noticiando eventuais irregularidades na nomeação de servidores e pagamento de funções gratificadas no município;

Considerando a necessidade de complementar as informações prestadas para a devida investigação dos fatos narrados;

Resolve:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de irregularidades e identificar os respectivos responsáveis quanto ao acima noticiado.

Após a publicação e registro, devolvam-se os autos conclusos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora do Ministério Público de Contas